



Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG 2022)

DOCUMENTO BASE - Etapa TERRITORIAL

EIXO IV. PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social.

Meta 17 – Efetivação da gestão democrática da educação no âmbito das redes públicas do Estado até o final do segundo ano da vigência deste PEE, prevendo-se os recursos e o apoio técnico necessários.

ESTRATÉGIA	PROPOSTA de TÁTICA	MUNICÍPIO
17.1 - Implantar, de forma efetiva, a gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica, com a	17.1.a Realizar ações para implementação da gestão democrática na rede municipal. 17.1.a Realizar ações para implementação da gestão democrática; através de aporte financeiro de entes federados; nas redes públicas de forma	Manhuaçu, Berizal, Cachoeira do Pagueu, São Geraldo, Reduto, Dona Euzebia e

<p>participação igualitária de todos os segmentos da comunidade escolar no processo de escolha de diretores e vice-diretores de escola, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.</p>	<p>efetiva; descentralizando as ações e decisões através de assembleia; Eleição para escolha de gestores; criação de uma câmara de resolução de conflitos com participação paritária de todos os segmentos da comunidade escolar com o objetivo de mediar conflitos e apoiar decisões da instituição de ensino; dar voz e vez a todos os funcionários da escola.</p>	<p>Joaquim Felício; Miravânia de Minas, Itabirito e Contagem, Mato Verde, São Sebastião do Abade</p>
	<p>17.1.b Conselho escolar.</p> <p>17.1.b Instituir um Conselho Escolar formado por pais, alunos, gestão escolar e comunidade; para deliberar; criação de uma câmara de resolução de conflitos com participação paritária de todos os segmentos da comunidade escolar como objetivo de mediar conflitos e apoiar decisões da instituição de ensino; uma vez que podem ocorrer desentendimentos na comunidade escolar.</p>	<p>Arapuá, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Patrocínio, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Rio Espera Tabuleiro, Sapucaí Mirim, Fama</p>

	<p>17.1.c Otimizar o processo já existente.</p> <p>17.1.c Otimizar o processo já existente; no que diz respeito à Gestão Democrática, garantindo o aperfeiçoamento dos gestores escolares, favorecendo a descentralização de recursos direto para unidades escolares; com transparência.</p>	<p>Pará de Minas, Manhuaçu, São Geraldo</p>
	<p>17.1.d Eleição para escolha de gestores.</p> <p>17.1.d Eleição para escolha de gestores; que deverá ocorrer com a participação de toda a comunidade escolar, seguindo as etapas; sendo submetidos a critérios técnicos baseados em mérito de desempenho e provas de certificação; exigindo dos eleitos o curso de formação e/ou capacitação em gestão de escolas; proporcionando-lhes incentivos à participação como curso de formação continuada dentro da sua área de formação ou plano de carreira; sem ferir o princípio da Constituição Federal, de livre nomeação e exoneração de cargos, bem como a lei do novo FUNDEB de méritos e desempenho.</p>	<p>Estrela do Indaiá, Ninheira; Pequeri, Pará de Minas, Itabira e Uberlândia, Joaquim Felício, Itamarati de Minas, Santana do Paraiso, Carangola</p>
	<p>17.1.e A gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica é de responsabilidade do estado.</p> <p>17.1.e A gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica é de responsabilidade do estado; e de toda a comunidade escolar; pois pressupõe a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar: pais, professores, estudantes, funcionários e estado</p>	<p>Turvolândia</p>

	<p>17.1.f Implantar, de forma efetiva, a gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica, com a participação igualitária de todos os segmentos da comunidade escolar no processo de escolha de diretores e vice-diretores de escola, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.</p> <p>17.1.f Implantar; e fiscalizar de forma efetiva, a gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica, com a participação igualitária de todos os segmentos da comunidade escolar no processo de escolha de diretores e vice-diretores de escola, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho; sendo estes critérios de fácil acesso a todos os segmentos da equipe escolar.</p>	Biquinhas, Varginha
	<p>17.1.g Implantar, de forma efetiva, a gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica, com a participação igualitária de todos.</p> <p>17.1.g Implantar, de forma efetiva, a gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica, com a participação igualitária de todos; associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.</p>	Nazareno

<p>17.2 - Garantir autonomia aos colegiados integrantes do sistema estadual de educação, viabilizando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte, com vistas ao bom desempenho de suas funções, e instituir programas de apoio e formação permanente dos membros dos conselhos estadual e municipais de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Fundeb -, dos conselhos de alimentação escolar e dos representantes educacionais nos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.</p>	<p>17.2.a Oferecer formação específica para cada conselho.</p> <p>17.2.a Oferecer; estimular, incentivar e garantir, as condições necessárias, inclusive financeiras; para a formação específica a cada conselho; Ampliar os programas de apoio e criar critérios para a formação dos conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; levando em consideração as suas necessidades, metas e outras especificidades, compartilhando cada decisão com a comunidade escolar; ressaltar a importância e a funcionalidade do mesmo bem como as atribuições dos integrantes ; Criação de uma legislação dos conselhos Municipais na Lei Orgânica: Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e FUNDEB; Viabilizar um canal de divulgação das ações dos conselhos da educação; Formar parcerias externas, por exemplo, serviços de contador, advogado e outros.</p>	<p>Pará de Minas, Arcos, Juvenília e Itabirito</p> <p>Carangola, Varginha, Uberlândia Simonésia , Inconfidentes, Turmalina, Diogo de Vasconcelos, Vespasiano, Tófilo otoni, Conceição do Mato Dentro</p>
	<p>17.2.b Formação continuada dos membros dos conselhos estadual e municipal de educação, conselho de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica.</p> <p>17.2.b Instituir a formação continuada dos membros dos conselhos estadual e municipal de educação, conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; garantindo que a sociedade conheça os trabalhos desenvolvidos pelos diferentes conselhos; Propiciar um espaço físico</p>	<p>Santa Vitória, Abaeté, Contagem, Ninheira, Barbacena</p>

	adequado para formação, equipamentos tecnológicos e meios de transporte aos colegiados integrantes do Sistema de Educação; Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho nos prazos; Disponibilizar de um veículo pela Prefeitura para o transporte dos Conselheiros Municipais, em formação.	
17.3 - Incentivar, por meio do Fórum Estadual de Educação, os municípios a constituírem fóruns permanentes de educação, com a participação de entidades públicas e da sociedade civil, visando a coordenar as conferências municipais, bem como a efetuar o acompanhamento da execução deste PEE e dos planos municipais de educação.	17.3.a Realizar em parceria com a SEE as ações para conferências estaduais, e acompanhar e monitorar o PME através de sua comissão já instituída.	MANTÉM
	17.3.b Oferecer equipe especializada para monitoramento e apoio aos municípios para a devido cumprimento desse objetivo. 17.3.b Oferecer aos municípios equipe especializada para monitoramento e apoio para a devido cumprimento desse objetivo; que sejam pessoas com formação específica para a área; garantindo a criação de fórum municipal em todos os municípios; estabelecer calendário obrigatório para estudo do plano e monitoramento, em vigor para posteriormente realizar a conferência do plano de educação.	Teófilo Ottoni, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Guaraciama, Olhos-d'água , Nova Serrana, Itamarati de Minas
	17.3.c Organizar conferências municipais, mobilizar a comunidade para participar implantar o grupo de monitoramento das metas. 17.3.c Através do Fórum Permanente de Educação, conscientizar as	Campestre, Três Pontas, Santa Vitória, Turvolândia

	comunidades e divulgar e organizar conferências municipais, mobilizar a comunidade para participar e implantar o grupo de monitoramento das metas; dando oportunidade para os municípios realizarem os fóruns de educação de acordo com suas especificidades; utilizando a parceria com entidades públicas e da sociedade civil.	

17.4 - Estimular, nas redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de organizações estudantis e de associações de pais como instituições autônomas de representação, assegurando espaços adequados e condições	<p>17.4.a Oferecer condições materiais e técnicas de funcionamento nas escolas.</p> <p>17.4.a Oferecer e garantir condições materiais, técnicas e financeiras de funcionamento nas escolas especialmente através da cessão de computadores e outros equipamentos de informática que permitam o arquivamento digital de todos os atos do conselho.; estimular em regime de colaboração a apropriação dos espaços equipamentos públicos e privados, articulando ações entre as escolas de forma a viabilizar a extensão de tempo e permanência do aluno em atividades correlacionadas</p>	Pará de Minas, Presidente Bernardes, Divinópolis, Rio Espera, Tabuleiro, Ponte Nova, Pequeri, Turvolândia, Poté, Miravânia, Nova Serrana, Bocaiúva,
--	--	---

<p>materiais e técnicas de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares.</p>	<p>ao currículo. Oferecer formação específica e viabilizar recursos para cada conselho; buscar incentivar e fortalecer organizações discentes, geridas e votadas pelos próprios alunos, afim de ouvir os mesmos a respeito de possíveis melhorias e ou continuidade em relação a escola; valorizar e garantir visibilidade e prestigiar os participantes de conselhos, colegiados, grêmios.</p>	<p>Engenheiro Navarro, Guaraciama, Olhos-d'Água, Pirapetinga, Itumirim, Coluna, Santos Dumont, Lagoa da Prata Mato Verde São Bento Abade Datas, Consolação Pedrinópolis Tombos Cachoeira da Prata São José do Divino, Santana do Garambéu</p>
	<p>17.4.b Promover a gestão democrática dos conselheiros nas escolas</p>	<p>Luminárias, Belo</p>

	<p>implantar o conselhos nas escolas promover cursos para conselheiros, assegurar espaço para reuniões dos conselheiros.</p> <p>17.4.b Promover e garantir a participação e autonomia a gestão democrática dos conselheiros nas escolas e implantar o conselhos nas escolas, assim como promover cursos para conselheiros e assegurar espaço para reuniões bimestralmente dos conselheiros, os tornando atuantes e valorizados. implantar, onde não houver, organizações estudantis e associações de pais.</p>	<p>Oriente Uberlândia, Fruta de Leite</p> <p>Teófilo Otoni , Serra da Saudade</p> <p>Pará de Minas, Conceição do Rio Verde, Santa Rita de Minas,</p> <p>São José do Divino</p> <p>Luz , São José do Divino,</p> <p>Santa Bárbara do Leste, Pedrinópolis, Fruta de Leite,</p> <p>São Francisco de Sales, Brás Pires,</p>
--	---	---

		Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda- Mor, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unai, Contagem, Luisburgo, Tombos, João Monlevade, Coronel Murta da Fortaleza, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina,
--	--	--

		Patos de Minas, Patrocínio, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Rio Abaixo, Dolores do Turvo, Miravânia, Caparaó, Cachoeira de Pajeú, Santo Hipólito
17.5 - Estimular a constituição e o fortalecimento de colegiados e conselhos escolares e de conselhos municipais de educação como instâncias de participação, colaboração e fiscalização da		
	17.5.b Promover reuniões de conselheiros, dar autonomia aos conselhos na deliberação das ações, estimular os conselhos na fiscalização das atividades de gestão realizada com as verbas da educação nas escolas, e oferecer estruturas para o funcionamento dos conselhos. 17.5.b Promover e estimular reuniões de conselheiros, dar autonomia aos	São Geraldo, Abaeté Cipotânea, Ituiutaba, Dona Eusébia, Pedra Dourada, Ninheira, Biquinhas,

<p>gestão escolar e educacional, assegurando as condições de funcionamento autônomo dessas instâncias, de acordo com legislação própria, e instituindo um cadastro estadual de conselheiros atualizado e publicado anualmente.</p>	<p>conselhos na deliberação das ações conscientizando-os do seu papel junto às escolas, estimular os conselhos na fiscalização das atividades de gestão realizada com as verbas da educação nas escolas, verificando se as mesmas estão sendo cumpridas com qualidade e oferecer estruturas(Como: cursos preparatórios e de capacitação para os conselheiros, formação permanente, transporte para visitas nas escolas, salas de reuniões, e acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB) para o funcionamento dos conselhos em datas pré-definidas, garantindo a descentralização dos recursos diretos para as comunidades escolares. Garantir processo democrático de escolha do Conselho, decretos e regimentos próprios e assistência técnico-jurídica ao Conselho, na análise e compreensão de planilhas e emissão de relatórios conclusivos. Garantir, seguindo a perspectiva da gestão democrática, a publicização das discussões, decisões e encaminhamentos realizados por parte dos conselhos; imputar e garantir, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, função propositiva, com emissão de sugestões de políticas públicas de educação, sustentada por relatório e</p>	<p>Uberlândia, Itamarati de Minas, Jaguarapu, Marliéria, Contagem, Consolação, Conceição do Rio Verde, Jaguarapu, Marliéria, Itaúna Juiz de Fora</p>
---	---	--

	parecer circunstanciado; garantir, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, a função fiscalizadora quanto à efetivação das políticas educacionais nos setores público e privado, assim como se as mesmas encontram-se em consonância com a deliberações concernentes aos planos municipal, estadual e nacional e oferecer estruturas para o funcionamento dos conselhos.	
17.6 - Garantir a efetiva participação dos profissionais de educação e a consulta à comunidade escolar nos processos de formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos político-pedagógicos, regimentos, currículos e planos de gestão escolares, inclusive em matéria administrativa e	17.6.a Reuniões constantes dos profissionais de educação com pais e Secretaria de Educação. 17.6.a Organizar; e continuar viabilizando; reuniões periódicas dos profissionais de educação com pais; e responsáveis e com a Secretaria de Educação; Assistência Social e psicólogos; mais frequentes; no mínimo bimestrais, dos profissionais de educação com pais e Secretaria de Educação, com publicização das deliberações e transparência do processo; melhorar a divulgação das decisões tomadas nessas reuniões; a escola deverá disponibilizar em ambiente virtual de forma pública e gratuita o acesso aos documentos: projeto político pedagógicos (PPP), regimentos,	Fruta de Leite, Coluna, Carangola, Itabira, Biquinhas, Fama, Conselheiro Lafaiete, Uberlândia, Itamarati de Minas, Divinópolis, Mato Verde, São Bento Abade

<p>financeira, assegurando a ampla divulgação desses documentos para a comunidade atendida pela escola.</p>	<p>currículos e planos de gestão escolares.</p>	
	<p>17.6.b Proposta referente ao Plano Municipal de Educação = RETIRADA</p>	
	<p>17.b.c Realizar apresentação, discussão e monitoramentos dos documentos que norteiam as instituições.</p> <p>17.6.c Realizar apresentação, discussão e monitoramento dos documentos que norteiam as instituições; como, por exemplo: Projeto político-pedagógicos, regimentos, currículos e planos de gestão escolares, inclusive em matéria administrativa e financeira, assegurando a ampla divulgação desses documentos para a comunidade atendida pelas redes públicas; garantindo a participação da comunidade escolar; divulgando</p>	<p>Conselheiro Lafaiete, Ponte Nova, Josenópolis, Itamarati de Minas, Francisco Dumont, Nova Serrana, Lontra, Juiz de Fora, Campestre, Itaúna</p>

	<p>com transparência e bastante antecedência os resultados em portais e impressos a prestação de contas financeira e pedagógica; com finalidade de publicizar as informações escolares.</p>	
	<p>17.b.d Mobilizar os profissionais da educação para a participar dos conselhos escolares, garantir a gestão democrática nas escolas, garantir a participação da comunidade nas decisões escolares, promover reuniões periódicas com conselhos escolares.</p> <p>17.6.d Mobilizar os profissionais da educação e os estudantes para a participação dos conselhos escolares, garantir a gestão democrática nas escolas e a participação da comunidade nas tomadas de decisões; garantindo a participação da comunidade na decisões escolares, promovendo reuniões periódicas; com linguagem acessível para que possam acompanhar aplicação dos recursos e da vida escolar dos educandos; garantir a participação da comunidade; com incentivos e prestígio; nas decisões escolares; incentivar a participação efetiva da família; promover reuniões periódicas; e processos formativos; com conselhos escolares; proporcionando-lhes incentivos à participação como curso de formação continuada dentro da sua área de formação ou plano</p>	<p>Pará de Minas, Serra da Saudade, Ponte Nova, Rodeiro, Nova Serrana, Juiz de Fora, Nepomuceno, Biquinhas, Três Pontas, João Monlevade, Miravânia, Pedrinópolis, Itinga, Pará de Minas</p>

	de carreira; com execução de projetos e parcerias que envolvam a comunidade escolar.	
17.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	<p>17.7.a Descentralizar recursos direto para as unidades escolares.</p> <p>17.7.a Descentralizar e aplicar os recursos direto para as unidades escolares de forma a atender adequadamente às suas demandas; garantindo a autonomia das escolas e gestão financeira e administrativa. além de criar mecanismos que facilitem a utilização desses recursos de maneira mais eficiente pelos gestores; manter, implementar e garantir o funcionamento dos programas PDDE, PDDE qualidade, entre outros; promover autonomia e flexibilização da gestão para o uso de verbas e aditivos de custeio e material permanente. sendo estes valores atualizado de acordo com a correção monetária anualmente.</p>	<p>Frei Gaspar, Joaquim Felício, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Guaraciama, Olhos D'Água, Itamarati de Minas, Paraopeba, Presidente Kubitschek, Juiz de Fora, Divinópolis</p>
	<p>17.7.b Flexibilizar os processos pedagógicos de acordo com a realidade local.</p> <p>17.7.b Flexibilizar os processos pedagógicos de acordo com a realidade social local com a participação efetiva da comunidade escolar definindo</p>	<p>Ponte Nova, Uberlândia, Mato Verde, São Bento Abade, Braúnas,</p>

	<p>metas, objetos e datas específicas para cada bimestre observando a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral do aluno; com ênfase na valorização das escolas rurais, procurando preservar a identidade de uma escola do campo; considerar a defasagem em consequência da pandemia do COVID-19.</p>	<p>Nepomuceno, Carmo do Cajuru, Juiz de Fora, Luisburgo</p>
	<p>17.7.c Promover a autonomia pedagógica, flexibilização curricular, mobilizar para construção do PPP com a participação dos conselhos escolares e comunidade.</p> <p>17.7.c Realizar um diagnóstico das condições que a escola se encontra para que sejam desenvolvidas estratégias que promovam, garantam e efetivem a autonomia pedagógica, flexibilização curricular, mobilizar para construção do PPP com a participação efetiva dos conselhos escolares e comunidade e de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem garantindo os preceitos do artigo 206 da Constituição Federal; maior oferta de recursos humanos capacitados para intervenção pedagógica, bem como uma equipe multidisciplinar (professores capacitados, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais), apresentação do P.P.P à comunidade escolar, disponibilizando uma cópia</p>	<p>Uberlândia, Turvolândia, Luz, Cipotânea</p>

	para cada unidade escolar.	
17.7.d Promover a gestão financeira e administrativa nas escolas.	17.7.d Promover a gestão financeira e administrativa nas escolas. 17.7 d Capacitar e promover a gestão financeira e administrativa nas escolas com a participação efetiva da comunidade e dos conselhos; dar transparência no processo; contratar estagiários/técnicos nas áreas financeira, contábil, administrativa e um agente municipal para realizar a parte tecnológica da rede de ensino e publicizar a comunidade escolar.	Manhuaçu, Ponte Nova, Uberlândia, Belo Oriente, Frei Gaspar, Poté, Itamarati de Minas, Três Pontas, Lima Duarte, Juiz de Fora.
17.8 - Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.	17.8.a - Fazer parcerias com instituições públicas para formação de gestores. 17.8.a - Municipais e estaduais; formação inicial e continuada; de gestores; instituições públicas e privadas para a formação de gestores; diretores; como universidades, institutos federais e, até mesmo, instituições particulares; quando ofertadas pelo MEC e SER; estaduais e municipais; coordenadores, especialistas e técnicos da Educação Básica; com maior oferta; e demais profissionais da educação; a fim de formar e capacitar os	Belo Oriente, Varginha, Rio Espera, Chiador, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Guaraciama, Olhos D'Água, Dona Eusébia, Pedra Dourada, Lontra,

	<p>gestores; de ensino superior para formação de gestores; administrativos e pedagógicos; com políticas públicas em educação que devem acontecer de maneira articulada, coerente e integrada entre todos os envolvidos na gestão desde as secretarias de educação até os professores.</p>	<p>Coluna, Arcos, Itumirim, São Francisco de Sales, Lontra, Braúnas, Contagem, Juiz de Fora, Governador Valadares, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unai.</p>
--	---	--

	<p>17.8.b - Implantar política pública de formação específica para gestores.</p> <p>17.8.b - Promover capacitação e treinamento através de parcerias; implantar política pública de formação específica; definindo a formação mínima e prazo para conclusão; de formação inicial e continuada; promovendo capacitações; e diretores; de educação e formação permanente, específica para gestores administrativos e pedagógicos, sempre quando possível transversalizando com temáticas que envolvam os direitos humanos; instituir cada vez mais políticas públicas que favoreçam a formação específica para gestores, a fim de que os mesmos possam desempenhar trabalhos de integração entre a comunidade escolar como um todo; com conteúdo não só de gestão mais de funcionamento das escolas como legislação, documentação, recursos humanos, etc.</p>	<p>Ponte Nova, Pará de Minas, Itabira, Bugre, Contagem, Juiz de Fora, Braúnas, Itamarati de Minas, Rodeio.</p>
	<p>17.8.c - Promover capacitação dos diretores municipais.</p> <p>17.8.c - (Assessor Educacional) municipais; promover capacitação dos diretores e vice-diretores das redes públicas; em parceria com as SREs; e gestores através de cursos online e ou presencial com atualizações de informações dos programas e projetos implantados; propor minicursos e</p>	<p>Carangola, Uberlândia, Conselheiro Lafaiete, Pedro Teixeira, Contagem, Santos</p>

	<p> cursos da Escola de Formação da SEEMG para capacitação dos Diretores municipais, também; e coordenadores municipais; e estaduais e cursos voltados para a gestão escolar nas redes públicas; vice diretores e equipe multiprofissional das redes públicas; de formação inicial e continuada específica para gestores; proporcionar constantemente a capacitação dos diretores escolares; e incentivar a capacitação dos gestores das escolas de educação básica das redes públicas; garantir com facilidade e praticidade a formação de diretores e gestores; exigindo também um formação de nível superior; e qualificação; promover capacitação a gestão escolar estadual e municipal, de forma que sejam atendidos todos aqueles que estiverem efetivamente na função.</p>	<p>Dumont , Martins Soares, Pedrinópolis, Três Pontas, Itabira, Araçuaí, Braúnas, Ituiutaba, Itamarati de Minas, Juiz de Fora, Conceição do Rio Verde, Juiz de Fora</p>
	<p>17.8.d Mobilizar, através de parcerias, treinamento para diretores municipais.</p> <p>17.8.d - Mobilizar, por meio de parcerias intersetoriais, treinamento para gestores das escolas de educação básica, do quadro efetivo da educação básica respeitando a formação exigida; mantendo um curso preparatório on-line sem a exigência de formação de turma, ou seja, com inscrição</p>	<p>Ituiutaba, Joaquim Felício, Varginha, Itamarati de Minas, Nova Serrana, Contagem, Coluna, Lima Duarte, Santos</p>

	<p>individual para que possam ser feitos a qualquer tempo; garantindo através de convênios entre municípios e estado a participação dos diretores das redes públicas em cursos de formação continuada; buscar parcerias público-privadas para mobilizar treinamentos para diretores escolares e uma comunicação ativa entre os mesmos; professores, equipe de apoio com cursos profissionais; e sensibilizar , as SMEs e SREs; para que através de parcerias ocorra as capacitações aos gestores escolares durante o ano letivo; oferecer formação específica e treinamento de novos cursos para área da gestão escolar.</p>	<p>Dumont, Serra da Saudade, Pará de Minas, Conceição do Rio Verde; Pouso Alegre.</p>
	<p>17.8.e - Garantir com facilidade e praticidade a formação de diretores e gestores.</p> <p>17.8.e - Garantir com facilidade e praticidade a formação; de toda a equipe gestora; através de programas de capacitação gratuitos; no início do mandato; de forma acessível e permanente; criando a Lei de responsabilidade educacional de Minas Gerais, com vista a definir as formas de controle e áreas de atuação do chefe do poder executivo, responsável pela gestão e financiamento da educação, visando ao</p>	<p>Ponte Nova, Ituiutaba, Joaquim Felício, Barbacena, Varginha, Pará de Minas, Itamarati de Minas, Conceição do Rio Verde, Nova Serrana.</p>

	cumprimento dos dispositivos legais referentes à educação; com cursos específicos e adequados à função.	
--	---	--

Sistematização realizada por: Ana Paula Gomes, Gustavo Fagundes, Ivangilda Bispo, Maria Helena Augusto, Patrícia Pereira, Sarah Scarabeli, Silvia Davico e Analise da Silva